



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

LEI Nº 746, DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

Assunto

Autoriza construção de prédio para funcionamento de Quartel do Sub-Destacamento Policial do Distrito de Orizânia deste Município e contém outras disposições.

Serviço

O Povo do Município de Divino, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Com base no artigo 218, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, fica o Executivo Municipal autorizado, a construir um prédio em terreno da Municipalidade, para funcionamento de Quartel do Sub-Destacamento de Polícia Militar no Distrito de Orizânia deste Município.

Art. 2º. - Para execução da obra de construção autorizada no artigo primeiro desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 3º. - Como recurso a abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, classificando o crédito autorizado segundo as disposições do artigo 46, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado, para dotar o Sub-Destacamento de Polícia Militar do Distrito de Orizânia deste Município, de prédio adequado ao funcionamento de Quartel.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de setembro de 1977.

---

Edgard Souza Moreira  
Prefeito Municipal

---

José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal

*Reprocedida*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 06 de setembro de 1977.

---

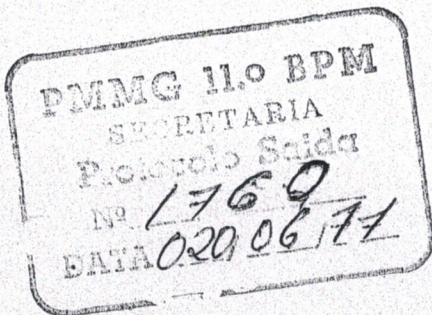
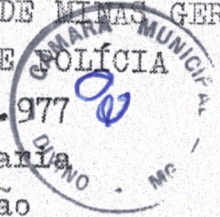
PRESIDENTE

---

SECRETÁRIO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
DÉCIMO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA  
Manhuaçu, 20 de junho de 1.977  
Ofício nº 1128/77 - Secretaria  
Do Comandante do Batalhão  
Ao Sr Edgard Souza Moreira  
DD Prefeito Municipal de  
D I V I N O = M G  
Assunto: Resposta (formula)  
Ref: V/Of.136 de 14 Jun 977



Em recente inspeção, verificou-se absoluta falta de condições da permanência do pessoal em Orizânia, por inexistir Quartel para o Sub-Destacamento.

Caso essa Prefeitura providencie de imediato sanar esta irregularidade, manteremos o policiamento naquele local.

Atenciosamente.

*Francisco da Silva*  
=(JOSE FRANCISCO DA SILVA (7º) - TEN CEL PM) -  
COMANDANTE *Art*

MEDEIROS/CB PM